



## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 08/2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, em sua 445ª reunião ordinária realizada nesta data, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 20 do Estatuto da CDP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de execução dos serviços remanescentes de vias internas e de acesso ao Porto de Vila do Conde (PVC), nos termos do Processo CDP nº 1053/2015, de 15/03/2015, no valor R\$ 4.555.890,75;

**CONSIDERANDO** a relevância estratégica da manutenção da infraestrutura portuária do Porto de Vila do Conde; o risco de perda dos serviços de recuperação de vias internas já realizados; do risco de perda do Alfandegamento por notificações e sanções possíveis da Receita Federal; bem como em vistas da segurança da circulação das vias internas daquele Porto;

### DELIBERA:

Que a Companhia Docas do Pará determine a adoção das seguintes providências: **a)** à Diretoria de Gestão Portuária (DIRGEP)/Gerência de Infraestrutura e Engenharia (GERINE) elabore Nota Técnica fundamentando detalhadamente as justificativas e os riscos associados a não execução dos serviços acima mencionados; **b)** à Gerência Jurídica (GERJUR) com vistas à elaboração de análise e Parecer Jurídico justificando a contratação emergencial.

Belém (PA), 26 de março de 2015.

  
**JOSÉ ALFREDO DE ALBUQUERQUE E SILVA**  
Presidente do Conselho de Administração